PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 022/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o §4º do art. 79 da Resolução nº 11/2003, que "Institui o Regimento Interno".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O §4º do art. 79 do presente Projeto de Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 79 -** .....

.....

§4º - O vereador não residente na sede municipal será ressarcido das despesas, devidamente comprovadas, efetuadas com deslocamento, alimentação e estadia, para participar das sessões plenárias e demais atividades parlamentares oficiais".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, aos 04 dias do mês dezembro de 2024.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 04 / 12 / 24
Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo